



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Locação de Gerador de Energia, Mínimo 260 KVA, Autonomia de Trabalho de no Mínimo 24 Horas Funcionando, para o dia 07/09/2024.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a locação de uma diária de um gerador de energia de 260KVA para o desfile cívico de 07 de setembro. Conforme descrito abaixo:

- 260 KVA;
- Autonomia de trabalho de 24 horas;
- Locação no dia 07 de setembro.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A locação de um gerador de energia com capacidade mínima de 260 KVA, garantindo uma autonomia de trabalho de no mínimo 24 horas contínuas, é imprescindível para o evento planejado para o dia 07 de setembro de 2024.

O gerador será utilizado para assegurar o fornecimento ininterrupto de energia elétrica, essencial para o pleno funcionamento das atividades programadas, que incluem equipamentos de som, iluminação, segurança e outras infraestruturas críticas. A contratação deste equipamento visa prevenir possíveis falhas no abastecimento de energia da rede pública, garantindo assim a continuidade do evento e a segurança de todos os participantes.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Realizar a entrega do gerador no dentro prazo estabelecido previamente.

5.2.2 Garantir que o item entrega esteja em pleno funcionamento e atenda todas as exigências orçadas.

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no dia 07 de setembro às 06:00.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação